

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.

ASSUNTO: *Projeto Lei - Cédulo Michelin*

DATA DA ENTRADA: *15 - Julho - 1958*

Distribuido ao Vereador: *Economia e Finanças*

SOLUÇÃO:

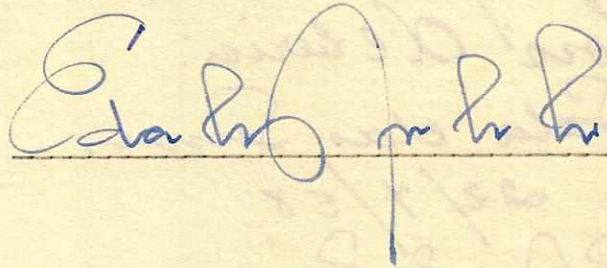
OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Exmo. sr. Presidente

O vereador abaixo assinado apresenta à Mesa, para ser posteriormente submetido à apreciação do nobre Plenário, o incluso projeto de lei que dá nova redação ao art. 3º, em sua letra "A" da Lei nº 489, de 9-12-1957, em face da mesma não preencher as finalidades exigidas pelas boas normas de arrecadação do Município.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Julho de 1958.



à Comissão de Economia
e Finanças, para emitir
parecer.
Em 15 de Junho 1958
Quaest. 17
Presidente

Despacho para relatório do
presente projeto o verba
do José Alberici.

Sala das Sessões

22/7/58

Eda P. J. L. P.
Ins. de C. C. e A.

Na qualidade de relator
estou de acordo com
o projeto

Sala das Sessões

22-7-1958

José Alberici.

De acordo
Eda P. J. L. P.

deu voto José Mauro Bevilacqua

aprovado, em regime de
urgência, por unanimidade
de votos, na sessão de 22-7-1958

Quaest. 17
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI.....

De 15 de Julho de 1958.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA "A" DO ART.3º, DA
LEI Nº 489, DE 9-12-1957.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º - A letra "A" do artigo 3º da Lei nº 489, de 9-12-1957, passará a ter a seguinte redação:

Art.3º - Letra.A - Abertura de novas praças, abertura de novas ruas ou vias públicas, alargamento ou retificação de ruas ou vias públicas, inclusive estradas de rodagem, construção de pontes, túneis e viadutos.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Julho de 1958.

José Mario Monaco

Prefeito